

Termo de Referência 184/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
184/2023	984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA	11/12/2023 09:55 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de imóveis	90014/2023	PRC 1172/2023

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATACAO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Requisição nº 20/2023	Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela demanda: Luiza Helena Moraes Barbosa	
E-mail: admsocial.leopoldina@gmail.com	Telefone: (32) 3441-5707

1 - OBJETO						
O presente pedido visa a contratação de aluguel de imóvel para atender o Restaurante Popular.						
Item	DESCRIÇÃO/	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRAZO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO (S/N)
	ESPECIFICAÇÃO					

1	Aluguel de imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular		UN	1	1 ano	S
---	---	--	----	---	-------	---

1. - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do aluguel se faz necessária para garantir as condições mínimas de funcionamento do restaurante popular que irá prestar serviços de alimentação para nossa população com valores bem acessíveis.

O imóvel almejado possui características singulares que justificam a sua contratação, dispensando eventual concorrência, tais como:

1 - Não se encontra, em tempo hábil, imóvel com características similares com o mesmo custo-benefício.

2 - O imóvel mencionado foi adequado a pedido do contratante, para atender todas as necessidades pedidas.

3 - A prefeitura não possui imóvel público capaz de abrigar o restaurante popular em nosso município.

1. - SOLUÇÃO

Por meio de inexigibilidade de licitação para locação do imóvel conforme especificação do Item 1 do tópico 1, do imóvel situado à Rua José Peres nº 660 Centro.

1. – DA DISPENSA DE MATRIZ DE RISCO

Considerando que a presente contratação se trata da prestação de serviço comum, que não se enquadra como de grande vulto, e tendo em vista que não foram adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, sobretudo porque a análise

pormenorizada dos riscos revela-se incompatível com a natureza do objeto, dispensa-se a elaboração de matriz de risco, nos termos do art. 22, caput, e § 3º, da Lei nº 14.133/21, e conforme art. 150, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.180/23.

O ônus financeiro decorrente da revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, poderá ser suportado pelo CONTRATANTE em caso de elevação extraordinária dos custos, e pelo CONTRATADO em caso de redução, observadas as diretrizes dos arts. 172 e ss. do Decreto Municipal nº 5.180/23.

1. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O proprietário do imóvel deverá disponibilizar o imóvel atendendo as especificações e a todas as cláusulas contratuais.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os contratados deverão disponibilizar o imóvel a Secretaria de Assistência Social de acordo com o contrato de aluguel.

1. GESTÃO DO CONTRATO

O serviço será acompanhado pela coordenação do setor e pela gestão da SMAS, que emitirá os relatórios para pagamento e acompanhamento do contrato.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será mensalmente seguindo os prazos estabelecidos no contrato de aluguel.

1. - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O imóvel foi escolhido a partir de prévia avaliação por parte do setor responsável do município com base em critérios técnicos e na viabilidade singular do imóvel.

1. - estimativas do valor da contratação

9.1- Metodologia

O valor estimado da contratação é o descrito na tabela abaixo, referente à avaliação do setor de engenharia e da proposta enviada pelo proprietário

Item	Valor R\$	Unidade	Quantidade	Valor global R\$
1		UN	1	6.000,00
TOTAL				

9.2- Razão da escolha

O imóvel que se adequou aos critérios de viabilidade justificados e apresentou proposta de locação.

9.3- Da data dos orçamentos

A proposta foi colhida antes de decorridos 06 (seis) meses da contratação.

1. - Adequação orçamentária

A dotação orçamentária que suportará o custo da contratação é a referente à Ficha: 805 Recurso Próprio

Leopoldina/MG, dia 22 de novembro de 2023.

Luiza Helena Moraes Barbosa

Secretária Municipal de Assistência Social

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL